

1. Documento: 7690-2020-51

1.1. Dados do Protocolo

Número: 7690/2020

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAC - SECAO DE APOIO A CONTRATACOES

Data de Entrada: 16/03/2020

Localização Atual: SLCD - SECAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 15/05/2020 17:10

Descrição: PE 07-2020 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing)

1.2. Dados do Documento

Número: 7690-2020-51

Nome: ci052_20 - Parecer Atestados de Qualificação KTREE PENSO Gilberto.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Cadastrado pelo Usuário: JURLAMSC

Data de Inclusão: 15/05/2020 17:03

Descrição: Comunicação Interna DTIC Nº 052/2020 Parecer capacitação técnica

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JURLAM GILBERTO SILVA CORREA	Login e Senha	15/05/2020 17:03

Documento Gerado em 15/05/2020 17:10:23

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

COMUNICAÇÃO INTERNA N. DTIC/052/2020

e-PAD 7690/2020

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

GRAZIELLA MELGAÇO PIRES FURTADO DE MENDONÇA

Pregoeira

Assunto: PE 07-2020 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing).

Senhora Pregoira,

Com relação à documentação encaminhada pela empresa KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com vistas a comprovar sua capacitação técnica para prestação do objeto do PE 07/2020, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação conclui que a documentação oferecida atende às especificações do Edital, pelos motivos que lista a seguir.

Em sua proposta a licitante não identificou a solução que ofereceria, que também não foi identificada no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Tribunal Regional da 2ª Região, o que dificulta a análise de compatibilidade entre os dois objetos. Porém, efetuadas diligências junto ao referido Tribunal e à empresa licitante, esta complementou sua proposta identificando tratar-se da solução Zimbra Collaboration Suite Network Edition, e aquele confirmou tratar-se da mesma solução ainda em uso naquele regional.

A licitante efetuou proposta para prover acesso a nuvem de sua própria gestão, devendo sua capacidade técnica ser aferida na forma do item 7.9.2 do Edital, reproduzido abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.9.2. Em caso de fornecimento de acesso a nuvem de sua própria gestão, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de acesso a um mínimo de 1.000 (mil) contas à solução ofertada, em contratação única, incluindo integração destas com grupos de permissão de acesso das tecnologias baseadas em LDAP e migração de igual número de contas de qualquer outra solução para a solução ofertada.

Passemos à análise do atestado apresentado, em relação aos critérios acima:

- PR_5342-18_Atestado_de_Capacidade_Técnica_KTREE_PENSO_-_assinado.pdf
 - Órgão Emissor: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 - Comentários: O único atestado de capacidade técnica encaminhado pela empresa, após as diligências realizadas, comprova a prestação de acesso à solução ofertada em quantidade superior ao mínimo exigido, bem como a realização de serviços de Integração, Migração e Treinamento.
 - O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo TRT da 2ª Região não esclarece que a integração se deu com grupo de permissão de acesso das tecnologias baseadas em LDAP, porém o Edital do PE 12/2018, referenciado no atestado, estabelece em seu item 1.10 (reproduzido a seguir) que se trata de integração com a tecnologia OpenLDAP:

1.10. Integração com serviço de diretório:

1.10.1. Deverá ser feita a integração de usuários e senhas a partir do serviço de diretório do Tribunal para o serviço na nuvem, devendo ser compatível com as tecnologias baseadas em OpenLDAP ou sincronização que garanta a utilização do mesmo usuário e senha do OpenLDAP do Tribunal;

1.10.1.1. Caso seja necessária a adição de componente, deverá ser de forma transparente para o Tribunal;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Some-se a isso que o Tribunal Regional da 2ª Região é órgão consideravelmente maior que este Tribunal, com o qual o TRT da 3ª Região troca informações regularmente e cujo Pregão Eletrônico 12/2018 foi referência para nosso processo de contratação (doc. ID. 4855-2019-19, pg.5).
- Tendo sido atendidos todos os critérios, nada resta a acrescentar.

Atenciosamente,

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Gilberto Atman Picardi Faria

Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação

Jurlam Gilberto Silva Correa

Analista Judiciário